=R E S O L U Ç Ã O = Nº = 04 =D E=1 4- S E T E M B R O = 1 9 8 1

" Dispõe sobre a concessão de Gratificação Mensal de 20% do padrão de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, - JOÃO TARIFA LORENCINI, PRESIDENTE..... P R O M U L G O a seguinte . . .

R E S O L U Ç Ã O :-=

ARTIGO 1º :-= Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder a gratificação mensal no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do padrão de vencimento de seus Funcionários.

§ ÚNICO :-= A presente gratificação será incluida na base na- base que se toma para o cálculo e pagamento de todas as obriga - ções sociais e previdenciárias.

ARTIGO 2º :-= O benefício de que trata o Artigo anterior terá - o seu início a partir de 01 de setembro e termino em 31 de dezem bro de 1981.

ARTIGO 3º :-= Esta Resolução entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.....

JOÃO TARIFA LORENCINI
= Presidente da Câmara Municipal =

.....
.....
.....

=R E S O L U ÇÃ O = 0 5 = D E = 3 0 = DE = N O V E M B R O -8 1=

" Dispõe sobre elevação de salários ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA, Vice-Presiden te no Exercício da Presidência,..... PROMULGO a seguinte . . .

R E S O L U Ç Ã O :-=

ARTIGO 1º :-= Fica a Câmara Municipal autorizada a elevar para Cr$ 11.928,00, os salários e proventos de aposentadoria, nos meses de novembro e dezembro de 1981, dos servidores que tem suas remu nerações abaixo deste nível.

ARTIGO 2º :-= Esta Resolução entrará em vigor na data de sua - publicação, retoragindo seus efeitos a data de 1º de novembro -

de 1981, ficando revogadas as disposições en contrário.....

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLOVEIRA

= Vice- Presidente no Exercício da Presidência=

.....

.....

.....

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 = DE 11 = DE MAIO = DE 1 9 8 1 =

"Dispõe sobre a outroga de " Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOÃO TARIFA LORENCINI, PRESIDENTE,..... PROMULGO o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO :-=

ARTIGO 1º :-= Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a outorgar a " Mdalha de Mérito Cívico 24 de Junho ", ao Policial Militar Sr. Nelson Rodrigues de Queiroz.

ARTIGO 2º :-= Fica o presente Projeto de Decreto Legislativo, sujeito as disposições constantes do Decreto de Lei nº 25/73, que criou a referida Medalha.

ARTIGO 3º :-= As despesas decorrentes com a outorga da Medalha ao cidadão homenageado, correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º :-= Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

JOÃO TARIFA LORENCEINI

=Presidente da Câmara Municipal=

.....

.....

.....

.....